



Câmara Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.499

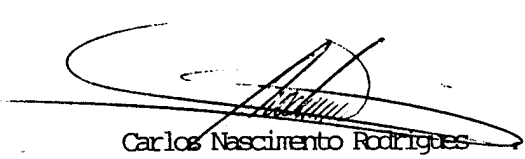
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE MARILÂNDIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA APROVOU, E EU SEU PRESIDENTE SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para os efeitos legais, a Associação dos moradores da Comunidade de Marilândia, com sede e Foro naquela Vila.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeçerica, 29 de agosto de 1995


Carlos Nascimento Rodrigues

- Presidente da Câmara -